

DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5627/2017	ANDREIA DA SILVA DE JESUS	3.114.104	1º
5630/2017	SHEILA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	3.094.713	2º
6511/2017	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	3.094.593	2º
5663/2017	CELINA FERREIRA DOS SANTOS	3.074.849	3º
6369/2017	CAMILA FREITAS SANTOS	3.115.830	1º
5638/2017	ALINE GABRIEL DOS SANTOS	3068681	3º
7405/2017	GEIZA AMORIM PEIXOTO PASSOS	3.113.588	1º
5445/2017	LUCILEIDE BATISTA DOS SANTOS	3.088.149	2º
5612/2017	REINALDO DA SILVA CONCEICAO	3.082.013	1º, 2º E 3º
5611/2017	CLAUDIA PASSOS SANTOS	3.094.544	2º
6463/2017	MILENA BAHIA HEINE	3.114.771	1º
6424/2017	FLAVIO SANTOS DE SANTANA	3.114.069	1º
6510/2017	FABIANO CONCEICAO DE OLIVEIRA	3.115.745	1º
6339/2017	IZABEL BARRETO BORGES	3.115.548	1º
5517/2017	GILBERT BORGES NOGUEIRA GOMES	3.061.693	1º, 2º, 3º E 4º
6335/2017	CARLA DIAS LIMA DALCOM	3.094.815	2º
6942/2017	CASSIA SANTANA DOS REIS	3.040.790	5º
5671/2017	CRISTIANY LEITE MENEZES SANTOS	3.071.959	2º E 3º
5669/2017	DANIELA DA SILVA HORACIO	3.068.977	2º E 3º
5666/2017	EDLEUSA LUZ MARCELINO	3.085.212	2º
5649/2017	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	3.094.521	1º E 2º
5376/2017	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	3.081.783	1º, 2º E 3º
5511/2017	LITZA CELINO PEDREIRA MACHADO	3.074.809	3º
5416/2017	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO	3.070.052	3º
5603/2017	NELMA CASSIA DA COSTA MELO	3.094.583	1º E 2º
5593/2017	MARIA LUISA OLIVEIRA REIS DOS SANTOS	3.068.820	1º, 2º E 3º
6523/2017	SANDRA CARVALHO TRINDADE	3.088.144	2º
2154/2018	TEREZINHA MIRIAN RAMOS DE OLIVEIRA	3.081.927	2º
5588/2018	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	3.115.894	1º
1186/2018	EMANUELA LIMA COSTA CERQUEIRA	3.097.616	2º
6147/2018	KARINE LOPES CONCEICAO SANTOS	3.082.716	2º
751/2019	ANGELA MARIA LEMOS ANDRADE BEZERRA	3.071.041	3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 11 de julho de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1186/2018	EMANUELA LIMA COSTA CERQUEIRA	3.097.616	2º
6147/2018	KARINE LOPES CONCEICAO SANTOS	3.082.716	2º
7405/2018	GEIZA AMORIM PEIXOTO PASSOS	3.113.588	1º
5663/2018	CELINA FERREIRA DOS SANTOS	3.074.849	3º
6369/2017	CAMILA FREITAS SANTOS	3.115.830	1º
6511/2017	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	3.094.593	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 10 de julho de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 01/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela portaria GASEC/SMS de n.º 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 407/2019 publicada no DOM de N.º 7.367 de 14 de maio de 2019, que determinou a instalação do Processo de N.º 20344/2018 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, BRUNO VIRIATO DOS SANTOS, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 989337, para exercer a função de Defensor Dativo da servidora, LEA FRADIQUE DE LUCENA, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 990153, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusada do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 176, II do Diploma Legal supra.

Salvador, em 10 de julho de 2019.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição e para a manutenção de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	01/2019	ASSOCIAÇÃO ADONAI - CENTRO NOVA SEMENTE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA-LAR, DA PSE - ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º. Validar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO
2	082/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM	ENTIDADE RELIGIOSA QUE DESENVOLVE SCFV PARA IDOSOS
3	023/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE OFERTA SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4	126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO
5	303/2018	ENSINO SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
6	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO SCFV COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
7	042/2011	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUJI	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
8	226/2015	SOCIEDADE HÓLON	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
9	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO SCFV COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
10	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
11	267/2016	INSTITUTO PEDRO BARBOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
12	028/2011	CENTRO ESPIRITA DEUS, LUZ E VERDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONCEDE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. ATUA TAMBÉM NO ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
13	238/2015	INSTITUIÇÃO LAR IRMÃO JOSÉ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
14	020/2011	ABRIGO SALVADOR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
15	260/2016	PLAN INTERNACIONAL	ENTIDADE DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITO
16	122/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS SURDAS. ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
17	147/2013	CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
18	165/2013	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DO CENTRO SOCIAL FÁBIO SANDEI.
19	112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE DO NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - APABB	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de junho de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 012/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, designada em 05 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional;

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, os representantes a seguir indicados: Meire Jane Freire Queirós dos Santos - mat. Nº 3152026; Janildes Oliveira de Lima - mat. Nº 005602; Laudinéia Mascarenhas - mat. Nº 3151709; Camile Lima Bispo - mat. Nº 3151937; Gustavo Figueredo Mercês - mat. Nº 3087155; Vânia Lúcia Passos Brito - mat. Nº 3026417; Lícia Margarida Magalhães Marins - mat. Nº 3091885; Fabiana Rocha Silva - mat. Nº 385 e Ezilda Cândida da Conceição - mat. Nº 5601.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de julho de 2019.

ROGÉRIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

PORTARIA N.º 13/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Miranda da Silva Barros, matrícula 3058956 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo), celebrada com os Termos de Fomento abaixo:

Termo de Fomento nº 003/2019 - Ministério da Adoração Profética Internacional - MAPI;
Termo de Fomento nº 004/2019 - Associação e Creche Sildudu

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico de análise da prestação de contas final e relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, parcial e anual, de que tratam os arts. 68, 78, 82 e 85 do Decreto 29.129/2017, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV notificar a organização da sociedade civil, na hipótese de o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
- V realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.
- VI indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de julho de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

PORTARIA N.º 014 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, inciso V alínea h, da Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento - Edital 003/2018.

Membros:

Jose Wilson Travassos de Carvalho nº 3078939 (Servidor/cargo efetivo)
Hamilton Noronha Junior matrícula nº 9976.
Leonardo Galeão dos Santos Porto matrícula nº 3137392

Art. 2º - Compete a comissão de monitoramento e avaliação:

- I monitorar e avaliar o conjunto das parcerias;
- II elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
- II padronizar objetos, custos e parâmetros;
- IV produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- V avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria e;
- VI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre os seus membros para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de julho de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019

ATO COMPLEMENTAR 008/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 011/2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, Portaria do TRE/BA 154/2019, e em consonância com o Edital nº 001/2019, resolve HABILITAR, SUB JUDICE, em atendimento a decisão liminar do Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, a candidata Sra. LEILA NEVES PASSOS, Mandado de Segurança nº 8019749-82.2019.8.05.0001.

Salvador, 11 de julho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão